



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Gabinete do Prefeito

CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

84.263.862/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA

ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av: São Pedro, Nº 752

Centro - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO** DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 84.263.862/0001-05, com sede na Av São Pedro, 752 Centro CEP 68.618-000, neste ato representado por seu **Prefeito** Municipal, Sr. **ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA** inscrito no CPF sob o nº 010.642.772-50, portador da Carteira de Identidade nº, 6442204 – GEP, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e Domiciliado à rua Projetada s/n, Vila Novo Horizonte, em conformidade com o art.1º, §1º, XXIX, DECLARA em conformidade com a Lei Federal nº 13.408 de 26 dezembro de 2016, que este proponente dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000,00 ( Mil Reais) para participação a título de contrapartida ao Convênio Funasa nº 093378/201, com o objeto de Implantação de Saneamento Básico através de Construção de Módulos sanitários na modalidade de Melhorias Sanitárias Domiciliares –MSD.

Os recursos programados para o atual exercício estão disponível na Lei nº **235/2016**, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2017 do município de Nova Esperança do Piriá, conforme rubrica orçamentária nela especificada. Os valores programados para os exercícios futuros guardam estrita conformidade o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias local.

Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, o proponente se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio.

Por ser verdadeira a informação prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica:

*“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”*

Nova Esperança do Piriá, 10 de Novembro de 2017.

  
**ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Antonio Valcirlei Holanda de Souza*  
Prefeito Municipal

Avenida São Pedro, 752 – Centro — Nova Esperança do Piriá – Pa.  
CEP 68618-000